LEI Nº 2213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Declara de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação Profissional dos Empregados de Estabelecimentos Bancários - "Associação dos Bancários de Divinópolis".

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação Profissional dos Empregados de Estabelecimentos Bancários - Associação dos Bancários de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópo1is, 24 de fevereiro de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-002/87
Publicada no Jornal Agora nº 3236, de 13/03/1987.